PORTARIA - 034/2026 26 de Outubro de 2026

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO, Diretora Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988. Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público. Considerando que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor J. F. P. , RE nº 1334, lotado nesta Autarquia, a fim de apurar os supostos fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, tem apresentado faltas injustificadas ao serviço de forma reiterada e habitual, conforme documentos apresentados no Processo Administrativo nº 5475/2026.

Agindo assim, em tese, infringiu os artigos 7º, incisos I, III, IV e X; artigo 8º, incisos XIV e XXIII; artigo 20, inciso IV, do Ato Administrativo nº 11 de 21 de Junho de 2013; artigo 482 alíneas "e", "h" e "i" da CLT; podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/A455-AC01-7111-5C92 e informe o código A455-AC01-7111-5C92

Art. 2º – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Solange Campos Marchan, Operadora de Telemarketing, RE 1164; Bruno Alessandro Francisco Silva, Agente Administrativo, RE 1324; Higor Henrique de Carvalho, RE 1301, Eletricista; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

Art. 4º – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme artigo 94, parágrafos 1º e 2º do Ato Administrativo nº 11 de 21 de Junho de 2013.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de Outubro de 2026.

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Diretora Superintendente

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/A455-AC01-7111-5C92 e informe o código A455-AC01-7111-5C92

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A455-AC01-7111-5C92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO (CPF 277.XXX.XXX-90) em 26/10/2026 16:39:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/A455-AC01-7111-5C92